

APROVADO EM DUAS VOTAÇÕES
1ª VOTAÇÃO 30 / 06 / 2022 -
2ª VOTAÇÃO 30 / 06 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE

Morada Nova/CE, 29 de junho de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037 /2022.

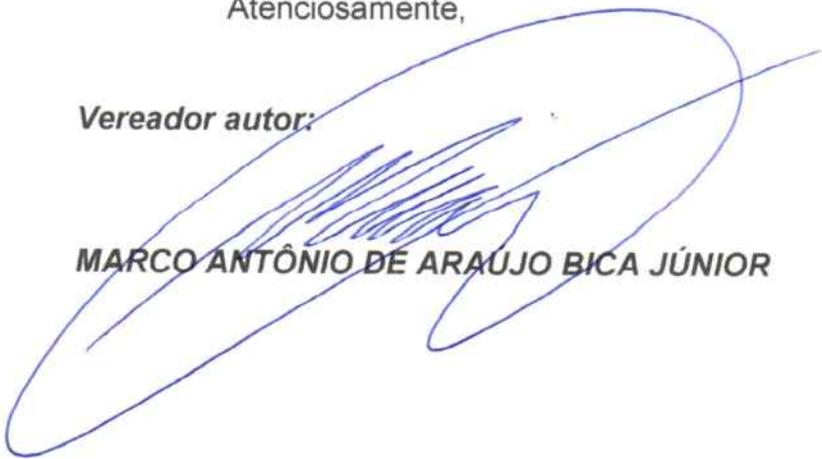
Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que assim disciplina: **Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua José Nilson de Sena Pontes, e dá outras providências.**

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereador autor:


MARCO ANTÔNIO DE ARAUJO BICA JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 208 3006 2022
Juliana B. Almeida
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 037 /2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

AUTOR(A): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR

OBJETO: Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua José Nilson de Sena Pontes, e dá outras providências.

O Vereador Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Nossa Senhora da Conceição, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao norte na Rua Prefeito Raimundo José Rabelo (coordenadas UTM: E 568807,31 / N 9436973,87), e findando ao sul na Rua Geremias Cândido (coordenadas UTM: E 568796,88 / N 9436093,63), com área de 10.577,40 metros quadrados, perímetro de 1.786,90 metros, comprimento de 881,45 metros e largura de 12,00 metros.

Parágrafo único - Fica denominada de Rua José Nilson de Sena Pontes o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 29 de junho de 2022.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador proponente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Submeto à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a criação de logradouro em nossa cidade. Estou propondo para essa Rua o nome do saudoso cidadão **José Nilson de Sena Pontes**.

BIOGRAFIA

JOSÉ NILSON DE SENA PONTES

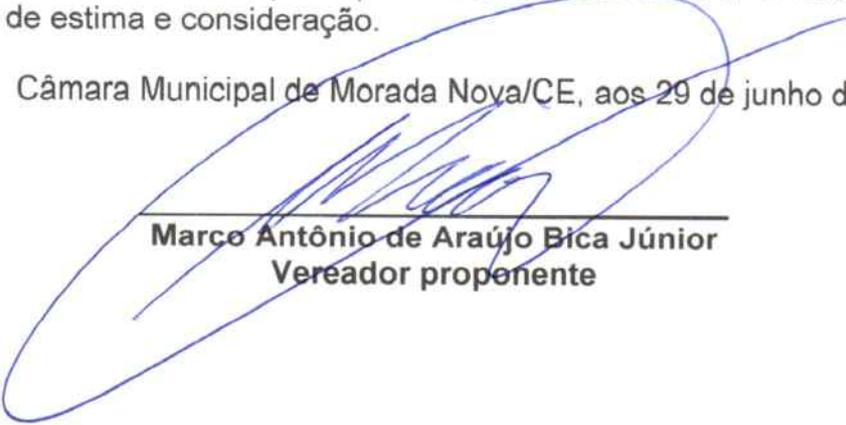
José Nilson de Sena Pontes, nascido em Morada Nova - Ceará. Filho de José Gerardo Pontes e Núbia de Sena Pontes, casou com Rosângela Castro Nunes Pontes e teve três filhos: Simeí, Cinthia e Nilson. Empresário no ramo de material de construções, sempre se destacou por almejar novas oportunidades.

Era uma pessoa, além de guerreira, alegre, carismática, sempre prestativa, extrovertida, festiva, adorava o convívio social, onde fez muitas amizades. Na família, sempre ficava a frente de comemorações de aniversários e festas. Tinha espírito de liderança e era respeitado por todos os irmãos. Faleceu por conta de complicações da leucemia.

Além das saudades, deixou, como legado de sua passagem aqui no plano terreno muitas amizades, admiração e a eterna certeza de que viveu intensamente cada momento de sua vida.

Espero que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, pelo que subscrevo enviando a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 29 de junho de 2022.



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Vereador proponente



Responsável Técnico:
 REGOMARIO DE ALMEIDA RABELO
 ENGENHEIRO CIVIL,
 ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO
 CREA-CE 350550/CE RNP: 1619625121

LEGENDA

 RUA CIDADÁ

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|-------|
| LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO | | | |
| LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DO IMÓVEL (DATUM SIRGAS 2000) | | | |
| LEVANTAMENTO LOCAÇÃO E SITUAÇÃO DA RUA | | | |
| PROJETO DE ALTERAÇÃO DA RUA CITADA | | | |
| RUA JOSÉ NILSON DE SENA PONTES, BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | | | |
| INDICADAS | MIDRADA NOVA/CE | 19 DE MAIO DE 2022 | UNICA |
| 10.577,40 m ² | 1.786,90 m | Largura: 12,0 m - Comprimento: 147,45 m | |

PLANTA GEORREFERENCIADA DA RUA

1:4000 1:4000

[Handwritten signature]